PROC. n.o 156/77

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

REQUERIMENTO Nº 24/77

Considerando-se que no mundo atual em que vivemos torna-se cada vez mais difícil conseguirmos desfrutar dos momentos de lazer com tranquilidade e segurança em virtude do aumento considerável de carros que se faz sentir em todas as cidades do Brasil, principalmente nas grandes metrópoles, e que esse surto de desenvolvimento também chegou até nós, haja visto que Palmital já é possuidora de um grande número de veículos, muitos dos quais causam sérias preocupações a nós outros pela imprudência de seus motoristas que não atinam com o perigo ao guiarem na cidade, pondo em risco vidas preciosas;

Considerando-se que aos domingos e feriados e mesmo aos sábados, a Praça da Matriz de S.Sebastião em toda a extensão dos jardins que a rodeiam §§ torna-se repleta de famílias, crianças, jovens e adultos que para ali se dirigem à noite, a fim de passarem horas de lazer agradáveis e despreocupadas, passeando e conversando com parentes amigos deixando o tempo correr;

Considerando-se que esse lugar aprazível necessita de uma maior segurança em toda a sua extensão nos dias referidos acima, a fim de que as famílias com as crianças despreocupadas a correr de um lado para o outro não sentem os perigos a que estão sujeitas ao atravessarem as ruas fronteiriças à Praça da Matriz de S.Sebastião, ou sejam aos carros que transitam de um lado para o outro sem perceberem o perigo a que estão expondo as crianças;

Considerando-se que vimos assistindo um movimento nos grandes centros no sentido de se criar áreas de lazer onde sòmente os pedestres podem transitar, brincar, praticarem esportes, enfim distrairem-se despreocupados sem as tensões que provocam os carros e os perigos oriundos de seus motoristas, muitos dos quais imprudentes;

REQUEIRO À MESA, ouvido o plenário, seja solicitado através de ofício à Sua Excelencia o Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de que aos sábados, domingos e feriados à noite todas as ruas que circundam a Praça da Matriz de S.Sebastião sejam, ou melhor tenham o seu transito impedido até às 23,00 horas para carros ou outros veículos a tração motorizada, bem como bicicletas e qualquer outro tipo de veículo, possibilitando-se assim a tranquilidade de todas as famílias Palmitalenses e visitantes em toda a extensão da Praça e ruas que a circundam, podendo os pais ficarem despreocupados, as crianças brincarem, correrem, enfim divertirem-se, transformando-se nesses dias à noite uma verdadeira praça de lazer, distração, entretenimento ao lado de uma segurança que o p od er público na pessoa do senhor Prefeito Municipal poderá sem dúvida oferecer aos nosos Munícipes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 20 de junho de 1.977.

Udine Ramiro- Vereador